

SÍNTESE

ANR

2025





SÍNTESE DA AVALIAÇÃO NACIONAL DE RISCOS DE FINANCIAMENTO DO TERRORISMO EM ANGOLA 2025

ÍNDICE

1. <u>INTRODUÇÃO</u>	4
2. <u>COORDENAÇÃO E METODOLOGIA</u>	5
3. <u>PERÍODO DE RECOLHA DE DADOS</u>	6
4. <u>RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE RISCO DE FINANCIAMENTO DO TERRORIS</u>	7
5. <u>AMEAÇA GERAL DE FT EM ANGOLA</u>	8
6. <u>VULNERABILIDADE NACIONAL AO FT EM ANGOLA</u>	9
6.1. <u>CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE EM FUNÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS NA CAPACIDADE DE COM.</u>	9
6.2. <u>CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE EM FUNÇÃO DOS SECTORES MAIS CRÍTICOS AO FT</u>	10
7. <u>CONCLUSÃO</u>	11
8. <u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	12

1. INTRODUÇÃO

A República de Angola realizou a sua Avaliação Nacional de Risco de Financiamento do Terrorismo (ANR/FT) no período de Março a Novembro de 2025 no âmbito do reforço contínuo do seu sistema nacional de prevenção e combate ao financiamento do terrorismo, em conformidade com os compromissos assumidos a nível nacional, regional e internacional.

A ANR/FT constitui um instrumento estratégico fundamental para a compreensão dos riscos existentes na jurisdição, permitindo identificar, analisar e avaliar de forma sistemática as ameaças, vulnerabilidades e riscos associados ao financiamento de pessoas, organizações ou actividades terroristas. Os resultados da ANR/FT constituem um elemento de apoio às autoridades na definição de políticas públicas, prioridades estratégicas e medidas de mitigação baseadas no risco, bem como orientar a afectação eficiente de recursos humanos, financeiros e tecnológicos pelas autoridades competentes.

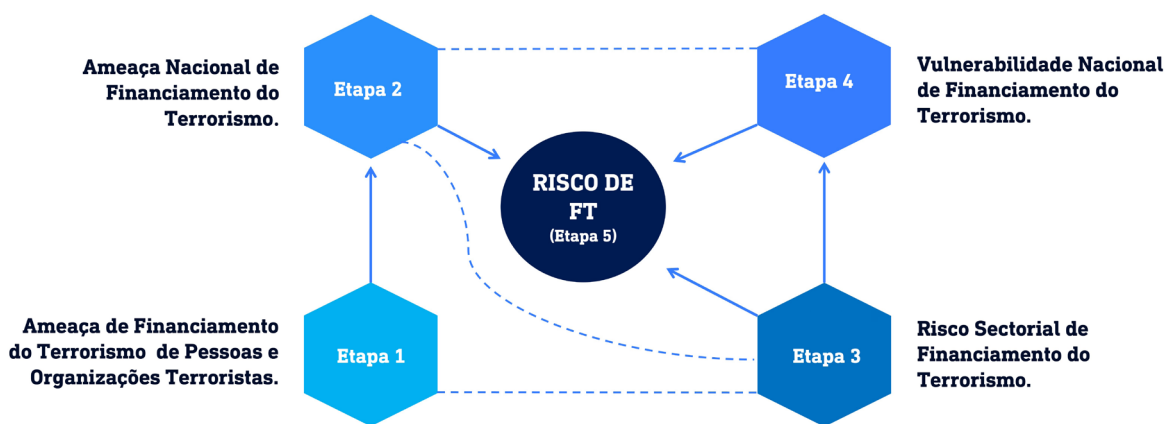
Nos termos dos artigos 4.º, 5.º e 9.º da Lei n.º 5/20, de 27 de Janeiro, revista pela Lei n.º 11/24, de 04 de Julho, a Avaliação Nacional de Risco de Financiamento do Terrorismo deve ser revista com uma periodicidade trienal e constitui a base para a definição de prioridades nacionais, o reforço do sistema de prevenção e combate ao financiamento do terrorismo, bem como para o acompanhamento da eficácia das medidas implementadas ao longo do tempo.

2. COORDENAÇÃO E METODOLOGIA

O processo de Avaliação Nacional de Risco de Financiamento do Terrorismo teve a coordenação técnica da Unidade de Informação Financeira, no âmbito das suas atribuições, que decorrem do Despacho n.º 6501/23, de 27 de Outubro, do Ministro de Estado para a Coordenação Económica

O risco de financiamento do terrorismo analisado nesta avaliação resulta da aplicação da metodologia padronizada do Banco Mundial, estruturada em 5 (cinco) etapas complementares, designadamente:

Figura 1 – Diagrama dos Módulos da ferramenta do Banco Mundial



A presente ANR/FT foi elaborada com base na informação quantitativa e qualitativa proveniente de múltiplas fontes e inclui dados das Autoridades de Aplicação da Lei, dos Serviços de Inteligência, das Entidades Supervisoras e da Unidade de Informação Financeira. Mas contou também com relatórios, contributos técnicos de especialistas e fontes abertas, assegurando, desta forma, uma abordagem multisectorial, interinstitucional e baseada em evidências.

As actividades de recolha de dados, sua análise técnica, a realização de reuniões interinstitucionais e todo o trabalho operacional, decorreu de Março a Novembro de 2025. Este processo, contou com a assistência técnica especializada de um consultor do Banco Mundial e utilizou, integralmente, a ferramenta metodológica do Banco Mundial para as avaliações de risco de Financiamento do Terrorismo.

É importante referir que no período de Dezembro de 2024 a Março de 2025, previamente ao processo, foram realizadas acções de formação destinadas à capacitação dos membros do grupo técnico e à harmonização metodológica.

É relevante salientar que participaram no processo de ANR/FT todas as instituições nacionais relevantes para a identificação, análise e compreensão do risco, abrangendo entidades públicas e privadas, designadamente: a Unidade de Informação Financeira (UIF); as Entidades Supervisoras do sistema financeiro, os Órgãos de Aplicação da Lei, o representante dos Órgãos judiciais, a Administração Geral Tributária, os Serviços de Inteligência, os Órgãos de Supervisão das Profissões Não Financeiras Designadas

(APNFDs), o Ministério da Defesa Nacional e Veteranos da Pátria (MINDENVP), o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MINJUSDH), o Ministério da Indústria e Comércio (MINDCOM) e Outras Autoridades.

Esta composição multisectorial permitiu assegurar uma visão abrangente e integrada dos riscos, bem como o alinhamento dos resultados da avaliação com a realidade operacional, regulatória e institucional do país.

Finalmente, a Avaliação Nacional de Risco de Financiamento do Terrorismo foi adoptada por deliberação do Comité de Supervisão, na sua 5ª Reunião Ordinária, realizada a 11 de Dezembro de 2025.

3. PERÍODO DE RECOLHA DE DADOS

No que respeita ao período de recolha de dados, a metodologia do Banco Mundial estabelece três períodos de referência, nomeadamente: 3, 5 ou 10 anos. Esta abordagem permite identificar tendências relevantes.

Em Angola, o sistema de prevenção e combate ao BC/FT/FP angolano foi formalmente adoptado com a aprovação da Lei n.º 05/20, de 27 de Janeiro e, com base nele, a metodologia da ANR de Angola utilizou uma análise objectiva do período de 5 (cinco) anos (2020-2024) para colecta de dados.

Adicionalmente, foram consideradas informações quantitativas e qualitativas mais recentes disponíveis, incluindo dados de 2025, com o objectivo de reflectir a conjuntura actual, captar desenvolvimentos recentes e robustecer a análise, sem prejuízo da comparabilidade e consistência metodológica do período principal de avaliação.

4. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE RISCO DE FINANCIAMENTO DE TERRORISMO

Tabela 1- Resultados do Risco de FT com Base na Metodologia do Banco Mundial.

CATEGORIA	AMEAÇA DE FT	VULNERABILIDADE AO FT	NÍVEL DE RISCO DE FT
Risco Interno/ Doméstico de FT	0,34	0,48	Médio (M)
Risco de Saída de FT	0,50	0,58	Médio (M)
Risco de Entrada de FT	0,50	0,58	Médio (M)
Risco Transitante de FT	0,30	0,64	Médio (M)
Média Global	0,41	0,56	Médio (M)

De forma geral, o nível global de risco de financiamento do terrorismo em Angola foi classificado como Médio (M). Este resultado decorre, por um lado, da existência de ameaças externas e transnacionais relevantes, associadas a organizações terroristas activas na região e a redes internacionais de financiamento, e, por outro, de vulnerabilidades estruturais ainda presentes em determinados sectores e mecanismos nacionais de controlo.

Figura 2 - Matriz para classificação do risco geral do financiamento do terrorismo como combinação das 5 etapas acima mencionadas

AMEAÇA GERAL	A	M	M	MA	A	A
	MA	M	M	MA	MA	A
	M	MB	M	M	MA	MA
	MB	MB	MB	M	M	M
	B	B	MB	M	M	M
		B	MB	M	MA	A
		VULNERABILIDADE GERAL				

Embora o contexto doméstico apresente um nível de ameaça relativamente baixo, a exposição aos fluxos financeiros internacionais, à integração económica regional e aos sectores com diferentes graus de formalização contribui para a manutenção de um risco residual que não pode ser desconsiderado. Neste quadro, a classificação de risco Médio traduz um equilíbrio entre os progressos alcançados no sistema nacional de prevenção e combate ao financiamento do terrorismo e a necessidade de continuar a reforçar as capacidades operacionais e de supervisão das instituições, em linha com uma abordagem baseada no risco.

5. AMEAÇA GERAL DE FT EM ANGOLA

A tabela 2, a seguir, é apresentada a classificação das ameaças por grupo, os canais e os sectores explorados em Angola:

Tabela 2 - Ameaças por Grupos, Canais e Sectores explorados

Grupo	Classificação da Ameaça de FT	Canais de Financiamento	Sectores Explorados
Hezbollah	0,94 (Muito Alto)	Transferências internacionais via offshores e jurisdições de trânsito; uso de empresas legais; possíveis esquemas de TBML	Alimentar; importação de viaturas/peças; serviços auto; construção; restauração/hotelaria; pedras e metais preciosos
Al-Shabaab	0,72 (Alto)	Contribuições/extorsão da diáspora; banca; transferência informal de moeda	Comércio grossista/retalho; câmbio informal
ADF/ISCAP	0,64 (Alto)	Contrabando de combustível; câmbio ilegal; metais/pedras preciosas; exportação irregular de capitais	Comercial; câmbio informal; pedras/metais preciosos
ISIS-S	0,46 (Médio)	Extorsão da diáspora; contribuições obrigatórias; banca e transferência informal	Comércio; banca; câmbio informal
Boko Haram/ ISWAP	0,42 (Médio-baixo)	Doações voluntárias da diáspora (afinidade étnica Igbo); transferência informal de moeda	Comércio; câmbio informal
Grupos Nacionais de Subversão	0,10 (Baixo)	Comércio informal; Contribuições ocasionais e apoio externo; Transferências Bancárias/ Serviços de Remessas.	Agricultura; Comércio; Extracção de recursos naturais;

6. VULNERABILIDADE NACIONAL AO FT EM ANGOLA

As vulnerabilidades nacionais correspondem a um conjunto de deficiências e lacunas identificadas no sistema de prevenção e combate ao FT em Angola, que aumentam a exposição do País, face às ameaças identificadas no âmbito da análise de riscos do uso abusivo dos sectores à prática do crime de FT.

A vulnerabilidade nacional de FT resulta da combinação entre a capacidade do sistema de Prevenção e Combate ao FT e o nível de vulnerabilidade global dos sectores e visa determinar o nível de susceptibilidade do sistema nacional a ser utilizado para fins de angariação, movimentação ou dissimulação de fundos destinados a actividades terroristas, tendo em conta a estrutura institucional, o quadro normativo e a eficácia dos mecanismos de controlo existentes.

As vulnerabilidades identificadas estão largamente associadas, sobretudo, à persistência do sector informal da economia, à limitada integração tecnológica entre entidades e à necessidade de maior eficiência na execução das sanções financeiras específicas e no acesso à informação de beneficiário efectivo.

Apesar destas limitações, verifica-se uma tendência positiva de amadurecimento institucional, traduzida em melhoria gradual da coordenação interinstitucional, da supervisão baseada no risco e da cooperação internacional em matéria de combate ao financiamento do terrorismo.

6.1. CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE EM FUNÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS NA CAPACIDADE DE COMBATER O FT

Na tabela 3, a seguir, são apresentadas as prioridades associadas à capacidade nacional no combate ao Financiamento do Terrorismo, face às insuficiências identificadas.

Tabela 3 - Prioridades face às variáveis dos mecanismos de controlos analisados.

CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE EM FUNÇÃO DOS CONTROLOS MAIS CRÍTICOS	CLASSIFICAÇÃO DAS PRIORIDADES
Capacidade e recursos para investigar os crimes de FT	1
Capacidade e recursos para acusar criminalmente FT	2
Eficácia dos controlos aduaneiros e fronteiriços sobre numerário e bens estratégicos	3
Eficácia dos controlos migratórios	4

6.2. CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE EM FUNÇÃO DOS SECTORES MAIS CRÍTICOS AO FT

A tabela 4, logo a seguir, demonstra a classificação das prioridades associadas aos sectores no combate ao Financiamento do Terrorismo, face às insuficiências identificadas.

Tabela 4 - Prioridades de mitigação por sectores.

CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE EM FUNÇÃO DOS SECTORES MAIS CRÍTICOS	CLASSIFICAÇÃO DAS PRIORIDADES
Sector das OSFL e ONGs	1
Sector dos Serviços de Remessas	2
Sector Bancário	3
Sector das Pedras e Metais Preciosos	4
Sector Imobiliário	5
Sector dos Contabilistas e Peritos Contabilistas	6
Sector dos Jogos	7
Sector dos Advogados	8
Sector dos Valores Mobiliários	9
Seguros	10
Fundos de Pensões	11

7. CONCLUSÃO

A ANR/FT de 2025 vem confirmar e demonstrar que, embora Angola não enfrente uma ameaça terrorista interna de natureza sistémica, o país encontra-se exposto a riscos relevantes de financiamento do terrorismo, sobretudo de natureza externa, transnacional e indirecta, decorrentes da actuação de organizações terroristas activas noutras jurisdições e da exploração de canais financeiros, comerciais e económicos com ligação ao território nacional.

Os resultados da avaliação indicam que o nível global de risco de financiamento do terrorismo em Angola é **Médio (M)**. Esta classificação resulta da conjugação entre um nível de ameaça moderado, particularmente associado a organizações terroristas estrangeiras e redes de financiamento internacionais, e um nível de vulnerabilidade nacional também moderado, influenciado por factores estruturais como a dimensão do sector informal, limitações no acesso à informação de beneficiário efectivo, desigualdade na maturidade dos mecanismos de controlo sectoriais e desafios operacionais e tecnológicos persistentes.

A análise por sectores evidenciou que determinados segmentos da economia apresentam maior susceptibilidade ao risco de financiamento do terrorismo, destacando-se, em particular, o sector das Organizações Sem Fins Lucrativos e ONGs, os serviços de remessas, o sector bancário, bem como os sectores imobiliário e de pedras e metais preciosos e, por isso requerem atenção prioritária no desenho e implementação de medidas de mitigação.

Em contrapartida, outros sectores analisados revelaram níveis de risco mais reduzidos, ainda que careçam de reforço contínuo dos seus controlos preventivos, em linha com uma abordagem proporcional e baseada no risco.

No plano das vulnerabilidades nacionais, a avaliação confirmou que as principais fragilidades não decorrem da ausência de enquadramento legal ou institucional, mas de insuficiências na efectividade da implementação de determinados mecanismos, nomeadamente, no domínio das sanções financeiras específicas, da supervisão baseada no risco, da formalização económica e da capacidade operacional de algumas entidades responsáveis pela prevenção, detecção e repressão do financiamento do terrorismo. Apesar disso, deve-se realçar que o Grupo Técnico registou uma tendência positiva de evolução, reflectida no reforço da coordenação interinstitucional, na crescente maturidade dos supervisores sectoriais e no aprofundamento da cooperação internacional.

Por fim, o Grupo Técnico sublinha também que a ANR/FT deve ser entendida como um processo dinâmico e contínuo, sujeito a actualização periódica, em função da evolução do contexto nacional, regional e internacional. Mas reitera que a consolidação dos progressos alcançados e o reforço da resiliência do sistema nacional de prevenção e combate ao financiamento do terrorismo dependerão do compromisso sustentado de todas as instituições envolvidas, da cooperação público-privada e da permanente adopção das melhores práticas internacionais.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para finalizar esta síntese, com base no relatório de avaliação nacional de risco de FT, é recomendável:

- A elaboração de um Plano de Acção Nacional de TF, no qual se defina as insuficiências do sistema de prevenção nacional, com recomendações específicas e acções para mitigar as ameaças e vulnerabilidades identificadas, bem como a identificação das entidades responsáveis para executar as acções recomendadas, com os respectivos prazos de execução;
- O reforço da capacidade e recursos das entidades de investigação, acusação e supervisão financeira;
- A melhoria do sistema de tratamento e partilha das informações ao nível dos órgãos de aplicação da lei, dos órgãos de supervisão e fiscalização;
- O aumento da eficiência dos controlos fronteiriços e aduaneiros sobre numerário, bens e pessoas;
- A modernização da infraestrutura de identificação e dos mecanismos de acesso à informação sobre beneficiário efectivo;
- A consolidação da supervisão baseada no risco e da cooperação interinstitucional;
- A promoção da integração tecnológica entre as autoridades de prevenção, investigação e justiça e do acesso às fontes de informação interna em tempo real aos utilizadores, com reserva da informação classificada;
- A consolidação da cooperação e coordenação entre as instituições do sistema de prevenção e combate aos crimes de FT;
- O incremento de acções de divulgação das leis sobre o financiamento de terrorismo, junto dos destinatários..



1975-2025